



Prefeitura Municipal  
de Santa Luzia

**LEI N.º 2.176/2.000**

**“Declara de Utilidade Pública o Grupo Espírita  
Eurípedes Barsanulfo”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica declarado de utilidade pública o *“O Grupo Espírita Eurípedes Barsanulfo”* CGC/MG 42.781.211/0001-59, com sede provisória na rua Geraldo Teixeira da Costa, 291, bairro São Geraldo - Santa Luzia.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 23 de março de 2.000

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

